



**Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica
Comissão Permanente do Vestibular**



Portaria nº 04/2025/COPERVE

Dispõe sobre a concessão de condições especiais para a realização da prova dos seguintes processos seletivos:

Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026 (Edital 08/2025/Coperve);
Vestibular Letras-Libras UFSC e Pedagogia Bilíngue Libras – Português IFSC 2026 (Edital 09/2025/Coperve);
Vestibular Educação do Campo UFSC e Pedagogia – Ênfase em Educação do Campo IFC 2026 (Edital nº 10/2025/COPERVE) e;
Processo Seletivo Vagas Suplementares Indígenas, Quilombolas, PCD e Pessoas Trans (Edital nº 11/2025/COPERVE):

Art. 1º. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição, durante o período de inscrição do processo seletivo, e comprovar sua necessidade por meio de LAUDO MÉDICO legível, o qual deverá conter:

- a) nome completo do candidato;
- b) descrição clínica da deficiência, com o tipo (física, auditiva, visual, mental/intelectual ou múltipla), conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, E/OU do transtorno do espectro autista (TEA) E/OU do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) E/OU de outra condição que justifique a solicitação da condição especial para a realização da prova;
- c) especificação das barreiras e/ou limitações enfrentadas pelo candidato e adaptações necessárias devido à deficiência ou outra condição que justifique a solicitação da condição especial;
- d) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM 5);
- e) nome completo do(a) profissional; especialidade, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, data e assinatura do médico; e
- f) para o candidato com TDAH e/ou TEA informar, também: data de diagnóstico, tratamento atual e o tempo de acompanhamento com o médico atual.

Parágrafo único: O tempo mínimo de acompanhamento especializado para candidatos com TDAH exigido será de, pelo menos, **6 (seis) meses**.

§ 1º. Esse laudo “legível” deverá ser anexado ao Requerimento de Inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições contido em edital e será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o(s) original(is) do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares. O contato será pelo email cadastrado do candidato em seu formulário de inscrição.

§ 2º. Além do laudo médico, o candidato poderá anexar documentos complementares elaborados por profissionais da educação e/ou da saúde relacionados a sua solicitação de condição especial para a realização da prova, tais como relatórios de acompanhamento, laudos de exames, pareceres, etc.

Art. 2º. Caso o candidato necessite de condição especial diferente daquelas explicitadas no formulário de Requerimento de Inscrição, deverá escolher a opção “OUTRA” e explicitá-la no campo desse formulário com máximo detalhamento.

Art. 3º. O laudo médico é facultativo para as seguintes condições especiais, sendo necessário que o candidato marque no formulário de inscrição a condição desejada:

- a) autorização para amamentação;
- b) realizar prova no andar térreo.

Art. 4º. A candidata lactante que solicitar autorização para amamentação necessitará, obrigatoriamente, apresentar-se com um acompanhante (maior de 18 anos) que ficará em sala reservada como responsável pela guarda da criança.

§ 1º. Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

§ 2º. A candidata lactante poderá realizar a amamentação de acordo com a Lei 13.872 de 17 de setembro de 2019.

§ 3º. O acompanhante não poderá portar celular, relógio e outros itens restritos em edital, durante a prova.

§ 4º. A Coperve não disponibilizará materiais ou equipamentos para o lactente.

Art. 5º. Os candidatos com deficiência e/ou transtorno do espectro autista, que necessitem de recurso(s) de acessibilidade, podem especificar suas necessidades (ex.: prova ampliada, reglete, punção, multipiano, sorobã ou cubaritmio, tiposcópio, assinador, lupa, luminária, lâmina overlay, tábuas de apoio, máquina braille, prova braille, uso de software leitor sem acesso à internet, plano inclinado, adaptador/engrossador de lápis ou caneta, sistema FM, etc.) na opção “OUTRA” do formulário de inscrição.

Art. 6º - Serão avaliadas somente as condições especiais solicitadas pelo candidato no formulário de inscrição *on line*.

Art. 7º. Os candidatos que façam uso de prótese/aparelho auditivo devem, obrigatoriamente, mesmo que não apresentem outras solicitações de condições especiais, anexar laudo médico que comprove a necessidade de utilizar o aparelho para que seu uso, durante a prova, seja autorizado.

Art. 8º. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 9º. As cópias digitalizadas do laudo médico e demais documentos comprobatórios, submetidos no sistema de inscrição, devem estar completamente legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial.

Art. 10. Laudos médicos contendo apenas a descrição teórica (Ex: descrição de manuais, diretrizes, consensos, trabalhos científicos) da condição clínica não esclarecem a necessidade específica do candidato e não serão considerados.

Art. 11. O resultado referente às condições especiais solicitadas, com a indicação de atendimento total, parcial ou não atendimento, será divulgado:

§ 1º. No **dia 23 de outubro de 2025**, para o Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026 (Edital nº 08/2025/Coperve), no *site* do concurso.

§ 2º. No **dia 16 de outubro de 2025**, para os demais processos seletivos, nos seus respectivos *sites*:
- Vestibular Letras-Libras UFSC e Pedagogia Bilíngue Libras–Português IFSC 2026 (Edital nº

09/2025/Coperve);

- Vestibular Educação do Campo UFSC e Pedagogia – Ênfase em Educação do Campo IFC 2026 (Edital nº 10/2025/Coperve);

- Processo Seletivo Vagas Suplementares Indígenas, Quilombolas, PCD e Pessoas Trans (Edital nº 11/2025/Coperve).

Art. 12. Caso o(a) candidato(a) não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento das condições especiais solicitadas para o Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026 (Edital nº 08/2025/Coperve), poderá interpor recurso à Coperve/UFSC até as 18h do dia 24 de outubro de 2025, conforme procedimentos especificados no edital do processo seletivo.

§ 1º. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site do concurso até o dia 29 de outubro de 2025.

§ 2º. É irrecorrível a decisão da Coperve/UFSC sobre esses recursos.

Art. 13. Caso o(a) candidato(a) não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento das condições especiais solicitadas para o Vestibular Letras-Libras UFSC e Pedagogia Bilíngue Libras–Português IFSC 2026 (Edital nº 09/2025/Coperve); Vestibular Educação do Campo UFSC e Pedagogia – Ênfase em Educação do Campo IFC 2026 (Edital nº 10/2025/Coperve) e Processo Seletivo Vagas Suplementares Indígenas, Quilombolas, PCD e Pessoas Trans (Edital nº 11/2025/Coperve), poderá interpor recurso à Coperve/UFSC até as 18h do dia 17 de outubro de 2025, conforme procedimentos especificados no edital do respectivo processo seletivo.

§ 1º. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no respectivo site do concurso até o dia 21 de outubro de 2025.

§ 2º. É irrecorrível a decisão da Coperve/UFSC sobre esses recursos.

Art. 14. O deferimento quanto ao atendimento às solicitações de condições especiais para a realização do concurso vestibular NÃO configura o candidato como concorrente às categorias de vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD).

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coperve.

Florianópolis, 1.º de setembro de 2025

Prof. Marcos Antonio Rocha Baltar
Presidente da Coperve/UFSC

ANEXO I – Tabela de Condições Especiais

Tipo de Condição	Laudos	Descrição
Acesso para cadeira de rodas	Sim	O(a) candidato(a) será alocado(a) em sala acessível para cadeirantes com carteira/mesa adequada.
Autorização para amamentação durante a prova	Facultativo	A candidata será autorizada a amamentar filho(a) de até seis meses de idade durante a realização da prova. A criança deve ficar sob os cuidados de acompanhante em sala reservada para esta finalidade.
Auxílio para transcrição	Sim	O(a) fiscal poderá transcrever as respostas para: o cartão-resposta das provas objetivas, a folha oficial das questões discursivas e folha oficial da redação.
Fiscal intérprete de Libras-Português	Sim	O(a) fiscal media a comunicação entre surdos e ouvintes no que se refere a avisos e instruções passadas para os candidatos (não realiza a tradução/interpretação da prova).
Intérprete de Libras-Português	Sim	O intérprete auxilia o candidato com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações e o contexto.
Ledor	Sim	O(a) fiscal poderá fazer a leitura de textos e da descrição de imagens, figuras, mapas, gráficos, tabelas e outros elementos que possam compor as provas.
Tempo adicional para realização da prova	Sim	Será concedido tempo adicional para realização da prova ao(à) candidato(a) que apresentar laudo médico justificando esta necessidade, de acordo com as regras especificadas nesta portaria.
Prova ampliada – Fonte 16	Sim	O(a) candidato(a) receberá material de prova impresso em folha A3, com texto em fonte tamanho 16 pontos e imagens ampliadas.
Realizar prova no andar térreo	Facultativo	O(a) candidato(a) será alocado em sala no andar térreo, sempre que possível, em local de fácil acesso para pessoas com limitações de mobilidade.
Uso de prótese/aparelho auditivo	Sim	O(a) candidato(a) poderá fazer uso de aparelho auditivo durante a prova.
Outra	Sim	Qualquer outra condição especial que não se enquadre nas descritas anteriormente. O(a) candidato(a) deve explicitá-la claramente no campo apropriado do requerimento de inscrição.